



AGROPECUÁRIA F.F. LTDA.
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS EXTRAORDINÁRIA
Agropecuária F.F. LTDA, CNPJ Nº 71.234.843/0001-09 convoca todos os sócios para comparecerem a reunião de sócios extraordinária a ser realizada no **dia 18/07/2025 às 10:00 horas**, em primeira convocação com o mínimo legal de sócios e no dia 19/07/2025 às 10:00 horas em segunda convocação, com qualquer número dos presentes na Rua Olegário Maciel, nº 292, Centro, Bom Despacho/MG, para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) Aprovar o Protocolo de Intenções e Justificação para a operação de Cisão Parcial da Sociedade Agropecuária F.F. LTDA, inscrita no CNPJ Nº 71.234.843/0001-09 com versão da parcela cindida a BRAFVS Brasil Agronegócios e Serviços LTDA; (2) Aprovar o Laudo de Avaliação; (2.1) Ratificar a contratação dos profissionais Karine Cardoso e Silva, CRC MG 060918/O-7; Débora Milena Couto Modesto de Medeiros, CRC MG 118027/O-8; Maria José de Melo Araújo, CRC MG 82351/O; Joice Mara Costa de Souza CRC MG 118026/O-0, responsáveis pela elaboração do laudo de avaliação; (3) Aprovar a modificação do contrato social de redução do capital social, se necessário; (4) Outros assuntos de interesse da sociedade e dos sócios. Alexandrina Vaz Ferreira - Sócia Administradora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA /MG
Pregão Eletrônico nº 032/2025 - Processo nº 052/2025
O Município de Guiricema/MG comunica aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025, PRC Nº 052/2025, adotando o critério de menor preço global, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de recursos tecnológicos avançados para captura de imagens e vídeos que auxiliarão as forças policiais na preservação da ordem pública, proporcionando mais segurança à população, no Distrito de Vilas Boas, no Município de Guiricema-MG conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição no site oficial do município www.guircema.mg.gov.br.
Guiricema/MG, 11/07/2025. Débora Louise Silva Ferraz – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, através da Prefeitura Municipal, torna público que realizará Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos de padaria, material de limpeza e itens de enxoval em geral para diversas secretarias municipais de São José do Divino/MG. Os órgãos da Administração Direta da Administração Pública interessados em participar do referido Registro de Preços deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail: licitacao2124sjd@gmail.com em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação.
São José do Divino/MG, 11 de julho de 2025
Mirely Martins de Paiva Reis
Agente de Contratação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Sebastião de Barros Quintão, Oficial Titular do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, em cumprimento às atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1971, Provimento 325 de 20 de maio de 2016 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e Provimento Nº 149 de 30 de agosto de 2023 do Conselho Nacional de Justiça, vem através deste **NOTIFICAR: Luzia Bárbara**, CPF-661.***-49; **Cacildo Rodrigues da Cunha; Ilza Abreu Rodrigues da Cunha; Luiz Carlos Moreira**, CPF-418.***-53; **Maria GERALDA Aparecida Alves**, CPF-996.***-15; **Valdenir Antônio de Sousa**, CPF-250.***-20; **Jardel Batista da Silva**, CPF-011.***-93; **Eric Batista da Silva**, CPF-045.***-33 e **Karoline Elias Batista da Silva**, CPF- 097.***-33, que no dia 19/08/2024 foi protocolado nesta serventia sob o nº 343384, Lº 01, requerimento de Cleonice Gonçalves da Silva Costa, CPF-062.***-61, e s/m Avimar Levi da Costa, CPF-632.***-20, requerendo o reconhecimento extrajudicial de usucapião de um imóvel confinante (vizinho) a um imóvel de sua propriedade/posse. O referido imóvel (objeto da usucapião) está situado na Rua Inês Glansman, nº 191, e seu respectivo terreno formado por parte do lote 017, com área de 227,02m², do quarteirão 081, do Bairro Ribeiro de Abreu, nesta capital, registrado sob o nº 33.328, Lº 2, do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, em nome de Valdenir Antônino de Sousa. **Na oportunidade fica o(a) notificado(a) supra, ciente de que deve manifestar a sua impugnação por escrito sobre a pretensão do(a)(s) requerente(s), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias (contados a partir da data da publicação deste edital), advertidos de que a não impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião do imóvel supracitado**, nos termos da legislação vigente e da documentação apresentada. Dado e passado, Belo Horizonte/MG.



IRACEMA BARRETO
Editora-Chefe

ANA PAULA LIMA
Editora-Executiva

REDAÇÃO
(31) 3253-2226 - 3253-2229
Rua dos Pampas, 484, Prado
CEP: 30.411-030 - Belo Horizonte-MG

EDIMINAS S/A
Editora Gráfica Industrial de MG

CONTATO COMERCIAL
Thiago Alfenas
(31) 99185-6231 - 3253-2210
thiago.alfenas@hojeemdia.com.br

PUBLICIDADE LEGAL
EDITAIS E BALANÇOS
fonados@hojeemdia.com.br
(31) 3253-2210

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 01/2025
Aviso de republicação de Processo Licitatório. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP republica que realizará no dia 24/07/2025, às 09h00min, o Processo Licitatório nº 012/2025, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, alimentação suplementar, material médico hospitalar, material de laboratório, material descartável e higiene pessoal, saneantes, reagentes e bens duráveis com base no banco de preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCMG), para atender às demandas dos Municípios consorciados ao Consórcio CISARP e ao próprio CISARP. Informações complementares através do e-mail: licitacoesisarp@gmail.com. Edital disponível na página eletrônica: <https://licitar.digital/>, preferencialmente.
Taiobeiras/MG, 11/07/2025. Cleidiane Mendes de Souza - Pregoeira

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Comunicado: O Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR, a título de intenção de Registro de Preços, Art. 86, L. 14.133/21, comunica aos municípios consorciados que efetuará Licitação para os seguintes objetos: Registro de Preço para a futura e eventual Contratação de Empresa especializada na prestação Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação, fornecimento e implementação de solução integrada de videomonitoramento, para monitoramento dos prédios públicos e vias urbanas e rurais das regiões central e periféricas do Municípios, em especial das instituições de ensino dos Municípios consorciados. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio nos locais de acesso público, para atender às necessidades dos Municípios integrantes do COMAR. Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa especializada para fornecimento de equipamentos destinados às decorações de eventos de festas sazonais e eventuais do calendário anual para os Municípios que compõem a COMAR. Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa especializada no fornecimento e instalação de sistemas de microgeração e minigeração de energia solar fotovoltaica, em atendimento às demandas dos Municípios que compõem o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR. Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa especializada para fornecimento de materiais diversos para pequenas reformas, substituições daqueles que apresentam avarias pelo desgaste natural de tempo ou uso rotineiro, e para atender outras necessidades que possam vir a surgir dos municípios consorciados ao COMAR. Aguarda manifestação por 08 (oito) dias úteis. Manifestações pelo e-mail: licitacao@comar.mg.gov.br.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital nº: 2301520 000030/2025. Processo SEI nº: 2300.01.0101561/2025-64. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tendo como objeto a Contratação Semi-integrada de empresa para Elaboração de projeto executivo de engenharia e Execução das obras de encaibramento e ponte sobre o Rio São João, Rodovia MG-430, no trecho Igaratinga - Entr. MG-252, extensão de 80,000m. Incluso no PPAG, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e anexos. As propostas comerciais e documentação deverão ser encaminhadas, através do site www.compras.mg.gov.br, no período compreendido a partir de 15/07/2025 até o dia 03/09/2025 às 09:30 horas, horário em que se dará a abertura da sessão pública. A Concorrência será realizada através do site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente através de download no site www.compras.mg.gov.br ou www.der.mg.gov.br a partir do dia 15/07/2025. A visita técnica ocorrerá nos dias 28/07/2025 e 29/07/2025, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (31) 3501-5056 ou pelo site do DER-MG.



MINAS GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
Torna público que realizará a abertura de Licitação, processo nº 9793/2025, na modalidade “Pregão Eletrônico nº 42/2025”, do tipo Menor Preço, julgamento por ITEM, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada em serviços de UTI móvel equipada com Equipamentos, e medicação de urgência e reanimação, com acompanhamento médico destinada ao atendimento pré-hospitalar móvel de pacientes do Município de Manhuaçu em ocorrências verificadas nas dependências da UAI (Unidade de Atendimento Intermediário) e Hospitais que fazem parte da Rede de Urgência e Emergência a qual o Município está vinculado, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e conforme Termo de Referência anexado ao processo. Sessão dia 25/07/2025 às 08h30min. As informações inerentes a presente publicação estarão disponíveis aos interessados no setor de licitações, situada à Praça Cinco de Novembro, nº 381, Centro, no horário das 09h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min, através do e-mail: licitacao@manhuacu.mg.gov.br, através do site: www.manhuacu.mg.gov.br e no sistema BLL Compras: (www.bll.org.br). Obs: Para os interessados enquadrados como Microempreendedor Individual, para fins de esclarecimento dos benefícios que trata a Lei nº 123/2006, poderá procurar a Sala Mineira/SEBRAE.
Manhuaçu/MG, 11 de julho de 2025
Pregoeira e Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG
Extrato de Contrato Processo de Licitação nº: 111/2024 Modalidade: Credenciamento 03/2024 Contratante: Município de Janaúba/MG Contratada/Valor total: Katia Maria Rehem Silva/ R\$ 24.833,30 Objeto da Licitação: Contratação e prestação de serviço em filmagem e edição de informe publicitário, transmissão de LIVE, exibição de comerciais de campanhas e informes publicitários na programação da WEB TV. Vigência: 04/07/2025 a 04/07/2026



ANUNCIE AQUI
(31) 3253-2205

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº90/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS Nº53/2025
O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS Nº53/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto visa ao Registro de Preços para a aquisição de mobiliários, eletroeletrônicos e eletrodomésticos em geral, em atendimento às necessidades desta Prefeitura, conforme especificações constantes deste edital. A data final de acolhimento das propostas será às **08:59 horas do dia 04/08/2025** e o início da sessão de lances às **09:00 horas da mesma data**, nos termos da Lei nº14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: <https://licitanet.com.br>, ou na sede da Prefeitura, de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37)3371-9222. Dr. Paulo César Vaz – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA/MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Capelinha torna pública a retificação da publicação do Processo 058/2025 - Concorrência 004/2025, publicado no jornal Hoje em Dia de 08/07/2025, pág. 02, onde se lê: “Contratação De Empresa Para Construção De Creche Pré-Escola – Tipo 1- FNDE, Conforme Termo De Compromisso Nº 964234/2024/FNDE/Caixa, Firmado Pelo Município De Capelinha/MG, Junto A União Por Intermédio Do Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação, Representado Pela Caixa Econômica Federal”, leia-se: “Contratação De Empresa Para Construção De Creche Pré-Escola - Tipo 1- FNDE, Conforme Termo De Compromisso Nº 964284/2024/FNDE/Caixa, Firmado Pelo Município De Capelinha/MG, Junto A União Por Intermédio Do Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação, Representado Pela Caixa Econômica Federal”. Demais itens permanecem inalterados. Informações através do (33)3516-1348.
Capelinha, 11/07/2025.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2025 CREDENCIAMENTO Nº 06/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº16/2025
O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, torna público que realizará a licitação na modalidade CREDENCIAMENTO Nº06/2025, cujo objeto visa ao credenciamento de médicos, clínicas e laboratórios para realização de procedimentos, exames laboratoriais e consultas médicas especializadas no Município de Piumhi - MG, em cumprimento ao Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE. A data inicial de acolhimento das propostas será às **08:00 horas do dia 29/07/2025** até as **17:00 horas do dia 29/07/2026**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: <https://licitanet.com.br>, ou na sede da Prefeitura, de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37)3371-9222 ou WhatsApp (37) 9 9984-7081. Dr. Paulo César Vaz – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

GRANDE LEILÃO DE VEÍCULOS BANCO SANTANDER.

Dia 23/07/2025 às 10:00 Horas



O VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO GERAL EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIA DE MOTOR, CÂMBIO, PEÇAS, PARTE ELÉTRICA, ESTRUTURA OU SINISTROS JÁ OCORRIDOS EM QUALQUER CLASSIFICAÇÃO DE MONTA OU TIPO, CONSTANDO OU NÃO, NOS ÓRGÃOS COMPETENTES SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE A REGULARIZAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO NECESSÁRIAS OU NOS CASOS DE AUSÊNCIAS E DIVERGÊNCIAS DE ETIQUETAS, SELOS, GRAVAÇÃO DO CHASSIS NOS VIDROS, QUILOMETRAGEM E ETC.

AS FOTOS SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS E O LEILOEIRO RECOMENDA A VISITAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DO VEÍCULO.
O leilão será realizado online no site www.bolsadeleiloes.com.br a partir das 10hs.
Informações sobre visitas e condições para participação, verificar no edital disponível no site.
LEILOEIRA OFICIAL.: Viviane Garzon Corrêa, Matrícula JUCEMG 387



BELO HORIZONTE - MG



12 e 13 JUL 25
BELO HORIZONTE

EDITAIS
3
HOJE EM DIA

RIVA INCORPORADORA S/A	
CNPJ/MF 13.457.942/0001-45 - NIRE: 31300130304	
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2025	
1. Data, hora e local: Realizada aos 10 dias do mês de julho de 2025, às 09:00 horas, na sede operacional da RIVA INCORPORADORA S/A ("Companhia"), na Rua dos Otoni, nº 177, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.150-270. 2. Convocação e Presença: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, tendo-se verificado quórum de instalação e aprovação, e dispensando-se, portanto, a convocação. 3. Mesa: Presidente: Ricardo Valadares Gontijo. Secretário: Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo. 4. Ordem do dia: Deliberar sobre (a) a retificação e ratificação das deliberações tomadas na Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 30 de junho de 2025, às 11:30 horas, cuja ata foi devidamente protocolada para registro perante a Junta Comercial de Minas Gerais ("JUCEMG" e "RCA", respectivamente), referentes à emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfica, com garantia fidejussória, em até 4 (quatro) séries, para colocação privada, da 2ª (segunda) emissão da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, com Garantia Fidejussória, para Colocação Privada, em até 4 (Quatro) Séries, da 2ª (segunda) Emissão da Riva Incorporadora S.A.", celebrado entre a Companhia e a Opea Securitizadora S.A. ("Securitizadora" ou "Debenturista"), na qualidade de debenturista, e a Direcional Engenharia S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta categoria "A" perante a CVM, em fase operacional, com sede na Rua dos Otoni, nº 177, Santa Efigênia, cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30150-270, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 16.614.075/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.300.025.837, na qualidade de fiadora, conforme aditado ("Direcional" e "Escritura de Emissão", respectivamente), sendo que as Debêntures e as debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfica, para colocação privada, em até 4 (quatro) séries, da 1ª (décima terceira) emissão da Direcional ("Debêntures Direcional") são lastro de operação de distribuição pública de certificados de recebíveis imobiliários da 470ª (quadringentesima septuagésima) emissão, em classe única, em até 4 (quatro) séries, da Securitizadora ("CRI", de acordo com a Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme alterada ("Resolução CMN 5.118"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, no valor total de, inicialmente, R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), observado que este valor poderá ser aumentado mediante exercício, total ou parcial, de opção de lote adicional, conforme previsto na Resolução CVM 160, podendo nesse caso chegar a até R\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão e na Escritura de Emissão Riva) ("Oferta"); e (b) autorização para a Diretoria da Companhia ou seus procuradores devidamente constituídos praticarem todos os demais atos e assinarem todos os demais documentos necessários à consecução das deliberações aprovadas nesta Reunião do Conselho de Administração. 5. Deliberações: As deliberações foram tomadas pela unanimidade dos conselheiros presentes: 5.1. Refletir a deliberação constante do item 5.1 da RCA, modificando as características da emissão descritas em seus subitens "iii", "xiv", "xv" e "xvii", para refletir a alteração da Remuneração das Debêntures 1ª Série (conforme definido abaixo), para fixação da taxa de remuneração das Debêntures 1ª Série (conforme definido abaixo), e alteração da Remuneração das Debêntures 2ª Série (conforme definido abaixo) e da Remuneração das Debêntures 4ª Série (conforme definido abaixo), para a inclusão de taxa mínima de remuneração a ser considerada no Procedimento de Bookbuilding (conforme definido abaixo), bem como realizar as demais alterações correlatas e necessárias para refletir as alterações na remuneração das Debêntures 1ª Série, das Debêntures 2ª Série (conforme definido abaixo) e das Debêntures 4ª Série (conforme definido abaixo). Em razão da retificação, a Emissão, nos termos da Escritura de Emissão, conterá as seguintes e principais características: (i) Vinculação à emissão dos CRI. As Debêntures e as Debêntures Direcional serão subscritas e integralizadas exclusivamente pela Debenturista, no âmbito da operação de securitização, para compor o lastro dos CRI, conforme estabelecido no "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 470ª (Quadringentesima Septuagésima) Emissão, em Classe Única, em até 4 (quatro) Séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Opea Securitizadora S.A., lastreados em VRTs Imobiliários devidos pela Direcional Engenharia S.A. e pela Riva Incorporadora S.A.", celebrado entre a Securitizadora e a VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário dos CRI" e "Termo de Securitização", respectivamente), conforme aditado. As Debêntures e as Debêntures Direcional serão vinculadas aos CRI, nos termos da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor, da Resolução CVM 60 e do Termo de Securitização, sendo certo que os CRI serão objeto de oferta pública de distribuição sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60 e da Resolução CMN 5.118. (ii) Valor Nominal Unitário. As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) na Data de Emissão das Debêntures ("Valor Nominal Unitário"). (iii) Quantidade. Serão emitidas 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Debêntures, a serem alocadas no âmbito da 1ª Série (conforme definido abaixo), da 2ª Série (conforme definido abaixo), da 3ª Série (conforme definido abaixo) e/ou da 4ª Série (conforme definido abaixo), em Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido abaixo), conforme previsto no item (vi) abaixo, observado que a quantidade de Debêntures poderá ser diminuída, em caso de não exercício ou exercício parcial da Opção de Lote Adicional (conforme definido abaixo), respeitado sempre o Montante Mínimo (conforme definido abaixo). A quantidade final de Debêntures a ser emitida e a sua alocação em cada Série (conforme definido abaixo) serão definidas após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding (conforme definido abaixo), sendo certo que a Escritura de Emissão será objeto de aditamento, sem (a) necessidade de aprovação da Debenturista e das demais partes da Escritura de Emissão, (b) deliberação societária adicional da Companhia, ou (c) aprovação em assembleia especial de titulares de CRI. Na hipótese de não exercício ou exercício parcial da Opção de Lote Adicional, no âmbito da emissão dos CRI, o Valor Total da Emissão (conforme definido abaixo) e a quantidade das Debêntures, previstas no item (iv) abaixo e neste item (iii), respectivamente, após o Procedimento de Bookbuilding, serão reduzidos proporcionalmente ao valor total da emissão dos CRI e à quantidade dos CRI, com o consequente cancelamento das Debêntures não integralizadas, a ser formalizado por meio de aditamento, observada a quantidade mínima de 200.000 (duzentas mil) Debêntures, correspondente a R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), as quais deverão ser subscritas e integralizadas em relação aos respectivos CRI, nos termos do Termo de Securitização ("Montante Mínimo"). Para fins desta ata, (a) "Opção de Lote Adicional" significa a opção da Securitizadora, após consulta e concordância prévia da Companhia, da Direcional e dos Coordenadores (conforme definido abaixo), de aumentar a quantidade dos CRI inicialmente ofertados, em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 150.000 (cento e cinquenta mil) CRI, equivalente a R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, e (b) "Procedimento de Bookbuilding" significa o procedimento de coleta de intenções de investimento junto aos Investidores dos CRI (conforme definido no Termo de Securitização), a ser organizado por determinadas instituições integrantes do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, na qualidade de instituições intermediárias da Oferta (em conjunto, "Coordenadores"), nos termos da Resolução CVM 160 e das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas expedidas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), vigentes desde 24 de março de 2025, a ser realizado a partir da data de divulgação do aviso ao mercado, nos termos do artigo 62 da Resolução CVM 160, com recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, para definição (i) da taxa da remuneração aplicável aos CRI 2ª Série (conforme definido na Escritura de Emissão), aos CRI 3ª Série (conforme definido na Escritura de Emissão) e aos CRI 4ª Série (conforme definido na Escritura de Emissão) e, consequentemente, da taxa da Remuneração das Debêntures (conforme definido abaixo) aplicável às Debêntures 2ª Série, às Debêntures 3ª Série e às Debêntures 4ª Série, observadas a Taxa Piso Debêntures (conforme definido abaixo) e a Taxa Teto Debêntures (conforme definido abaixo) de cada Série, conforme aplicável; (ii) do número de séries de CRI, e, consequentemente, do número de Séries que serão emitidas, sendo certo que qualquer uma das Séries poderá ser cancelada; (iii) da quantidade de CRI alocada em cada série dos CRI, e, consequentemente, da quantidade de Debêntures alocada em cada Série, por meio do Sistema de Vasos Comunicantes; e (iv) do volume final total da emissão dos CRI e, consequentemente, do volume final total da Emissão, observado o Montante Mínimo. (iv) Valor Total da Emissão de Debêntures. O valor total da Emissão de Debêntures será de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão, observado que o Valor Total da Emissão poderá ser diminuído, em caso de não exercício ou exercício parcial da Opção de Lote Adicional, respeitado sempre o Montante Mínimo ("Valor Total da Emissão"). O valor final da Emissão será definido após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, sendo certo que a Escritura de Emissão será objeto de aditamento, sendo que as partes serão autorizadas e obrigadas a celebrar tal aditamento, sem necessidade de (a) aprovação da Debenturista e demais partes da Escritura de Emissão, (b) deliberação societária adicional da Companhia, ou (c) aprovação em assembleia especial de titulares de CRI. (v) Data de Emissão. Para todos os efeitos, a data de emissão das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"). (vi) Número de Séries. A Emissão, em classe única, será realizada em até 4 (quatro) séries (sendo a 1ª série denominada "1ª Série", a 2ª série denominada "2ª Série", a 3ª série denominada "3ª Série", e a 4ª série denominada "4ª Série", e em conjunto e indistintamente, "Séries"), sendo que a existência de cada Série e a quantidade de Debêntures a serem alocadas como debêntures da primeira série ("Debêntures 1ª Série"), como debêntures da segunda série ("Debêntures 2ª Série"), como debêntures da terceira série ("Debêntures 3ª Série") e/ou como debêntures da quarta série ("Debêntures 4ª Série" e, em conjunto com as Debêntures 1ª Série, as Debêntures 2ª Série e as Debêntures 3ª Série, "Debêntures"), será definida após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, observado que a alocação das Debêntures entre as Séries ocorrerá por meio do sistema de vasos comunicantes, isto é, a quantidade das Debêntures de determinada Série deverá ser diminuída da quantidade total de Debêntures prevista no item (iii) acima, definindo a quantidade a ser alocada nas outras Séries, de forma que a soma das Debêntures alocadas em cada uma das Séries efetivamente emitida deverá corresponder à quantidade total de Debêntures objeto da Emissão ("Sistema de Vasos Comunicantes"), de acordo com a demanda apurada por meio do Procedimento de Bookbuilding, observado o Montante Mínimo. A quantidade de Séries, bem como a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada Série serão definidas após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, sendo certo que a Escritura de Emissão será objeto de aditamento, sendo certo que as partes serão autorizadas e obrigadas a celebrar tal aditamento, sem necessidade de (a) aprovação da Debenturista e das demais partes da Escritura de Emissão, (b) deliberação societária adicional da Companhia, ou (c) aprovação em assembleia especial de titulares de CRI. Não há subordinação entre as Séries. Não haverá quantidade mínima ou máxima para alocação entre as Séries, observado que qualquer uma das Séries poderá não ser emitida, caso em que a totalidade das Debêntures será emitida na(s) Série(s) remanescente(s), conforme aplicável, nos termos acordados ao final do Procedimento de Bookbuilding. (vii) Prazo e Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o prazo das (i) Debêntures 1ª Série, Debêntures 2ª Série e Debêntures 3ª Série será de 3.650 (três mil e seiscentos e cinquenta) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo-se em data a ser prevista na Escritura de Emissão e (ii) Debêntures 4ª Série será de 5.477 (cinco mil quatrocentos e setenta e sete) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo-se em data a ser prevista na Escritura de Emissão (em conjunto, "Data de Vencimento das Debêntures"). (viii) Forma e Comprovação de Titularidade. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pela inscrição da Debenturista no respectivo Livro de Registro de Debêntures Nominativas, nos termos dos artigos 63 e 31 da Lei das Sociedades por Ações. (ix) Colocação. As Debêntures serão objeto de distribuição privada, sem (a) a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários; ou (b) qualquer esforço de venda perante investidores indeterminados. (x) Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização. As Debêntures serão integralmente subscritas por meio da assinatura de boletim de subscrição das Debêntures, conforme modelo a ser previsto na Escritura de Emissão, e serão integralizadas, mediante o cumprimento das condições precedentes descritas no boletim de subscrição das Debêntures, nas respectivas datas de integralização dos CRI ("Data de Integralização"), à vista e em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário, observada a possibilidade de ágio ou deságio, nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão. Caso ocorra a integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de integralização para as Debêntures que forem integralizadas após a primeira Data de Integralização de uma respectiva Série será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série, conforme o caso ("Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série"), ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 2ª Série (conforme definido abaixo), ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Série, conforme o caso ("Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Série") ou ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 4ª Série (conforme definido abaixo), conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures aplicável a cada Série, calculada <i>pro rata temporis</i>, desde a primeira Data de Integralização (inclusive) até a data da efetiva integralização das Debêntures (exclusive), observada a possibilidade de ágio ou deságio, nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão ("Preço de Integralização"). As Debêntures poderão ser integralizadas com ágio ou deságio, a ser definido pelos Coordenadores, se for o caso, no ato de subscrição dos CRI, desde que aplicados de forma igualitária a todos os investidores dos CRI de uma mesma série em cada Data de Integralização e consequentemente, para todas as Debêntures de uma mesma Série, na ocorrência de uma ou mais das seguintes condições objetivas de mercado, incluindo, mas não se limitando, aquelas previstas na Escritura de Emissão. (xi) Conversibilidade. As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. (xii) Espécie. As Debêntures serão da espécie quirográfica, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, e contarão com garantia fidejussória, representada pela Fiança (conforme abaixo definido), sem qualquer outro tipo de garantia e não conferirão qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares, bem como não será segregado nenhum dos ativos da Companhia em particular para garantir a Debenturista em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Companhia decorrentes das Debêntures. (xiii) Atualização Monetária das Debêntures. O Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série e o Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Série não serão objeto de atualização monetária. O Valor Nominal Unitário das Debêntures 2ª Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 2ª Série, e o Valor Nominal Unitário das Debêntures 4ª Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 4ª Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IPCA"), calculada de forma exponencial e <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures 2ª Série e/ou das Debêntures 4ª Série, até a data do seu efetivo pagamento ("Atualização Monetária"), sendo que o produto da Atualização Monetária das Debêntures 2ª Série será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures 2ª Série ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 2ª Série, conforme o caso ("Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 2ª Série") e (ii) ao Valor Nominal Unitário das Debêntures 4ª Série ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 4ª Série, conforme o caso ("Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 4ª Série", e quando em conjunto com o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 2ª Série, "Valor Nominal Unitário Atualizado"). A Atualização Monetária será calculada de acordo com a fórmula descrita na Escritura de Emissão. (xiv) Remuneração das Debêntures 1ª Série. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, <i>over extra-grupo</i>, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página da Internet (www.b3.com.br) ("Taxa DI"), ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures 1ª Série"). A Remuneração das Debêntures 1ª Série será calculada conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão. (xv) Remuneração das	

Debêntures 2ª Série. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 2ª Série, incidirão juros remuneratórios a serem definidos no Procedimento de *Bookbuilding*, e em qualquer caso, correspondentes a, no mínimo, (a) ao maior valor entre (a.i) e (a.ii), conforme segue, (a.i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2033, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), apurada no fechamento da Data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*; ou (a.ii) 7,20% (sete inteiros e vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Taxa Piso Debêntures 2ª Série"); e, no máximo, (b) ao maior valor entre (b.i) e (b.ii), conforme segue, (b.i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2033, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), apurada no fechamento da Data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*; ou (b.ii) 7,35% (sete inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Taxa Teto Debêntures 2ª Série" e "Remuneração das Debêntures 2ª Série", respectivamente). A Remuneração das Debêntures 2ª Série será calculada conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão. (xvi) **Remuneração das Debêntures 3ª Série.** Sobre o Valor Nominal Unitário , ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios a serem definidos no Procedimento de *Bookbuilding*, e em qualquer caso, limitados à maior taxa entre "a)" e "b)" a seguir ("Taxa Teto Debêntures 3ª Série"): (a) o percentual correspondente à respectiva Taxa DI, apurada conforme taxa referente ao preço de ajuste verificado na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgado pela B3 em sua página na internet", correspondente ao contrato futuro com vencimento em 02 janeiro de 2031 (DI1F31; ou (b) 13,70% (treze inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures 3ª Série"). A Remuneração das Debêntures 3ª Série será calculada conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão. (xvii) **Remuneração das Debêntures 4ª Série:** Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 4ª Série, incidirão juros remuneratórios a serem definidos no Procedimento de *Bookbuilding*, e, em qualquer caso, correspondentes a, no mínimo, (a) ao maior valor entre (a.i) e (a. ii), conforme segue, (a.i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2040, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), apurada no fechamento da data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*; ou (a.ii) 7,20% (sete inteiros e vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Taxa Piso Debêntures 4ª Série" e "Remuneração das Debêntures 4ª Série", e quando em conjunto com a Taxa Piso Debêntures 2ª Série, as "Taxa Piso Debêntures"); e, no máximo, (b) ao maior valor entre (b.i) e (b.ii), conforme segue (b.i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2040, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), apurada no fechamento da data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa (spread) de 0,20% (vinte centésimos por cento); ou (b.ii) 7,40% (sete inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Taxa Teto Debêntures 4ª Série", e em conjunto com a Taxa Teto Debêntures 2ª Série e a Taxa Teto Debêntures 3ª Série, "Taxa Teto Debêntures" e "Remuneração das Debêntures 4ª Série", e em conjunto com a Remuneração das Debêntures 1ª Série, com a Remuneração das Debêntures 2ª Série e com a Remuneração das Debêntures 3ª Série, "Remuneração das Debêntures", respectivamente). A Remuneração das Debêntures 4ª Série será calculada conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão. (xviii) **Pagamento da Remuneração das Debêntures.** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures será paga, semestralmente, a partir da Data de Emissão, sem carência, conforme as datas a serem previstas na Escritura de Emissão (cada uma "Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures"). (xix) **Amortização das Debêntures.** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 2ª Série, e o Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Série e o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 4ª Série serão amortizados em 3 (três) parcelas, conforme datas e percentuais a serem previstos na tabela de amortização constante da Escritura de Emissão. (xx) **Aquisição Antecipada Facultativa e Amortização Antecipada Facultativa.** Será vedada a aquisição antecipada facultativa e a amortização antecipada facultativa das Debêntures pela Companhia. (xxi) **Resgate Antecipado Facultativo Total.** Exclusivamente caso (i) os tributos de responsabilidade da Companhia mencionados na Escritura de Emissão sofram qualquer acréscimo; e (ii) a Companhia venha a ser demandada a realizar o pagamento referente ao referido acréscimo, nos termos da Escritura de Emissão, a Companhia poderá optar por realizar o resgate antecipado da totalidade, e não menos que a totalidade, das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"). Os demais termos e condições do Resgate Antecipado Facultativo serão descritos na Escritura de Emissão. (xxii) **Resgate Antecipado Obrigatório.** A Companhia deverá realizar o resgate antecipado da totalidade, e não menos que a totalidade, das Debêntures, nas hipóteses de declaração/ocorrência de (i) vencimento antecipado das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão; (ii) não acordo sobre a Taxa Substitutiva do CDI (conforme definido na Escritura de Emissão) conforme previsto na Escritura de Emissão, caso em que deverá ser realizado o resgate da 1ª Série; (iii) não acordo sobre a nova Atualização Monetária das Debêntures 2ª Série e/ou a nova Atualização Monetária das Debêntures 4ª Série, conforme previsto na Escritura de Emissão, caso em que deverá ser realizado o resgate da 2ª Série e/ou da 4ª Série; (iv) descaracterização dos Créditos Imobiliários como lastro dos CRI; (v) requerimento da Debenturista após a realização de operação de cisão, fusão ou incorporação, da Companhia, que não tenha sido objeto de prévia aprovação da Debenturista e, por consequência, dos titulares de CRI, nos termos do artigo 231, §1º da Lei das Sociedades por Ações, o qual deve ser realizado, neste caso, de forma imediata e/ou (vi) caso ocorra uma hipótese de resgate antecipado obrigatório das Debêntures Direcional ("Resgate Antecipado Obrigatório" e, em conjunto com o Resgate Antecipado Facultativo, "Resgate Antecipado"). Não será admitido o Resgate Antecipado parcial das Debêntures, mas tão somente o Resgate Antecipado da totalidade das Debêntures de todas as Séries, exceto no caso previsto nos itens (ii) e (iii) acima, caso em que será admitido o Resgate Antecipado apenas de determinada Série, mas não será admitido o Resgate Antecipado parcial das Debêntures da respectiva Série. As Debêntures objeto do Resgate Antecipado serão obrigatoriamente canceladas. Por ocasião de Resgate Antecipado, a Debenturista fará jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série, do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 2ª Série, e do Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Série, e do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 4ª Série, conforme o caso, acrescido (i) da respectiva Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização (inclusive) ou desde a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior (inclusive), o que ocorrer por último, até a data do efetivo pagamento (exclusive); (ii) dos demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado (exclusive), conforme aplicável; e (iii) de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, nos termos da Escritura de Emissão. (xxiii) **Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, a partir da Data de Emissão, apresentar à Debenturista, com cópia para o Agente Fiduciário dos CRI, oferta de resgate antecipado facultativo direcionada à totalidade, e não menos que a totalidade, de uma ou mais Séries das Debêntures (sendo vedada oferta facultativa de resgate antecipado parcial das Debêntures de uma mesma Série) ("Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures"). Não será admitida Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures parcial com relação às Debêntures de uma mesma Série, respeitado o disposto abaixo. As Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures serão obrigatoriamente canceladas. A Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures deverá abranger a totalidade das Debêntures de uma mesma Série, conforme descrito acima. Sem prejuízo, o resgate antecipado das Debêntures decorrente da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures poderá ser parcial, na medida em que poderão existir titulares de CRI que não concordem com a Oferta de Resgate Antecipado dos CRI (conforme definido no Termo de Securitização). Nesse caso, o número de Debêntures canceladas será proporcional ao número de CRI cujos titulares de CRI decidirem pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRI (conforme definido no Termo de Securitização). Caso a adesão à Oferta de Resgate Antecipado seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) das Debêntures, as Debêntures que não aderiram à Oferta de Resgate Antecipado serão obrigatoriamente resgatadas, mediante resgate dos CRI (conforme procedimento previsto no Termo de Securitização) nos mesmos termos e condições que os titulares de CRI que aderiram à Oferta de Resgate Antecipado, com o consequente resgate antecipado total dos CRI. Os demais termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures serão descritos na Escritura de Emissão. (xxiv) **Destinação dos Recursos.** Independentemente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão ou do resgate antecipado das Debêntures e, consequentemente, dos CRI, os recursos líquidos obtidos por meio da Emissão serão destinados, pela Companhia, até a data de vencimento dos CRI da 4ª Série, ou até que a Companhia comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a Emissão, o que ocorrer primeiro, diretamente ou através das SPE Investidas (a serem definidas na Escritura de Emissão), para pagamento de gastos, custos e despesas ainda não incorridos até a presente data atinentes à aquisição de terrenos e a construção de empreendimentos imobiliários desenvolvidos pela Companhia e pelas SPE Investidas, descritas na tabela 1 do Anexo I à Escritura de Emissão ("Empreendimentos Imobiliários"), devendo a Companhia transferir os recursos obtidos por meio da Emissão para as SPE Investidas e tomar todas as providências para que elas os utilizem nos Empreendimentos Imobiliários, observada a forma de utilização dos recursos e o cronograma indicativo da utilização dos recursos descritos no Anexo I da Escritura de Emissão. (xxv) **Desmembramento:** Não será admitido o desmembramento do Valor Nominal Unitário, da Remuneração das Debêntures e dos demais direitos conferidos aos Debenturistas, nos termos do inciso IX do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações. (xxvi) **Vencimento Antecipado.** Sujeito ao disposto na Escritura de Emissão, a Securitizadora deverá considerar ou declarar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures, e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, dos valores devidos, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos na Escritura de Emissão, e observados, quando expressamente indicados na Escritura de Emissão, os respectivos prazos de cura. Na ocorrência do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, a Debenturista deverá comunicar o referido vencimento antecipado à Companhia, na data em que tomar ciência do vencimento antecipado, devendo a Companhia efetuar o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série, do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 2ª Série, do Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Série, e do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 4ª Série, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que a Companhia receber o comunicado por escrito da Debenturista nesse sentido, sob pena de, em não o fazendo, ficarem obrigadas, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios. Os pagamentos mencionados neste item serão devidos pela Companhia no prazo acima previsto, podendo a Debenturista adotar todas as medidas necessárias para a satisfação do seu crédito, independentemente de qualquer prazo operacional necessário para o resgate das Debêntures. (xxvii) **Local de Pagamento.** Sem prejuízo das cláusulas a serem previstas na Escritura de Emissão, os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, nos termos da Escritura de Emissão, serão realizados pela Companhia, mediante crédito a ser realizado exclusivamente na Conta Centralizadora Operacional 1 (a ser definida na Escritura de Emissão) necessariamente até as 12:00 horas (inclusive) das respectivas datas de pagamento previstas na Escritura de Emissão. (xxviii) **Encargos Moratórios.** Ocorrendo (impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Companhia à Debenturista nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da respectiva Remuneração das Debêntures e Atualização Monetária, conforme o caso, calculada *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores em atraso incidindo, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, e (ii) multa moratória de 2% (dois por cento) ("Encargos Moratórios"). (xxix) **Garantias.** A Direcional prestará garantia fidejussória, na forma de fiança, obrigando-se na qualidade de fiadora e principal pagador pelo fiel e exato cumprimento de todas as obrigações principais e/ou acessórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, assumidas ou que venham a ser assumidas relativas às Debêntures e demais obrigações pecuniárias ou não assumidas pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão, o que inclui, mas não se limita, o pagamento integral das Debêntures, parte dos CRI, conforme estabelecido na Escritura de Emissão e, assim como o Valor Nominal Unitário ou Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, das Debêntures, a remuneração das Debêntures, o Fundo de Despesas (conforme definido na Escritura de Emissão), bem como todos e quaisquer outros pagamentos devidos pela Companhia, incluindo o pagamento dos custos, comissões, encargos e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando, encargos moratórios, multas, penalidades moratórias, seguros, prêmios, despesas, custas e emolumentos devidos pela cobrança da dívida, despesas, despesas com a excussão de garantias, honorários advocatícios, e qualquer obrigação pecuniária incorrida para a plena satisfação e recebimento, pela Securitizadora, pelo Agente Fiduciário dos CRI e pelos Titulares dos CRI (conforme definido na Escritura de Emissão), dos valores a eles devidos nas condições constantes da Escritura de Emissão e do Termo de Securitização ("Obrigações Garantidas"), de forma irrevogável e irretroatável, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, novação, direitos e facultades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 277, 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 do Código Civil, e nos artigos 130, 131 e 794 do Código de Processo Civil, responsabilizando-se, solidariamente com a Companhia, pelo fiel e exato cumprimento de todas as Obrigações Garantidas ("Fiança"). (xxx) **Demais condições.** Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à emissão das Debêntures serão tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão. 5.2. Ratificar as demais deliberações constantes da RCA, bem como todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia com relação aos assuntos objeto da presente ordem do dia, bem como todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia com relação aos assuntos objeto da ordem do dia das deliberações tomadas na ata da RCA. 5.3. Fica consignado que as alterações previstas no item 5.1 acima, bem como quaisquer outras alterações correlatas e necessárias, serão refletidas mediante a celebração do "Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, com Garantia Fidejussória, para Colocação Privada, em até 4 (Quatro) Séries, da 2ª (segunda) Emissão da Riva Incorporadora S.A.", a ser celebrado entre a Companhia, a Direcional e a Securitizadora, estando a Companhia desde já autorizada a celebrar tal aditamento. 5.4. Autorizar a Diretoria da Companhia ou seus procuradores devidamente constituídos a praticar todos os demais atos e assinar todos os demais documentos necessários à consecução das deliberações aprovadas nesta Reunião do Conselho de Administração. 6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida e aprovada por todos. 7. Assinaturas: Mesa: Presidente: Ricardo Valadares Gontijo. Secretário: Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo. Conselheiros: Ricardo Valadares Gontijo, Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo, Laura Ribeiro Henriques, Rafael Passos Valadares e Daniel Albernaz Lemos. Belo Horizonte, 10 de julho de 2025. Ricardo Valadares Gontijo - Presidente e Conselheiro. Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo - Secretário e Conselheiro. Daniel Albernaz Lemos, Laura Ribeiro Henriques, Rafael Passos Valadares.

PREFEITURA
MUNICIPAL DE PIUMHI-MG
EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº86/2025
INEXIGIBILIDADE Nº15/2025

Ratifico nos termos do art. 74, I c/c §1º da Lei 14.133/2021, o ato de declaração de "Inexigibilidade", exarado pelo agente de contratação, relativo ao procedimento licitatório instaurado para a prestação de serviços de apoio administrativo que tem por finalidade promover a integração do jovem aprendiz por meio da execução de atividades auxiliares, de caráter educativo, que lhe assegurem a adequada formação técnica-profissional, conforme especificações constantes deste instrumento, atendendo à discriminação contida no Termo de Referência, abrangendo 04 (quatro) aprendizes. Valor global: R\$ 85.536,16 (Oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos). A despesa decorrente do contrato a ser firmado ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.02.01-04.122.0003.2016-3.3.90.39.00-1.500.000.0000 Dr. Paulo César Vaz – Prefeito Municipal – Piumhi/MG, 10 de Julho de 2.025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIUMHI

PREFEITURA
MUNICIPAL DE PIUMHI-MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
Nº87/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO NO REGISTRO
DE PREÇOS Nº52/2025

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS Nº52/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto visa ao Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de madeiras diversas, em atendimento às necessidades desta Prefeitura, conforme especificações constantes deste edital. A data final de acolhimento das propostas será às 08:59 horas do dia 29/07/2025 e o início da sessão de lances às 09:00 horas da mesma data, nos termos da Lei nº14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: <https://licitanet.com.br>, ou na sede da Prefeitura, de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37)3371-9222. Dr. Paulo César Vaz – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIUMHI

PREFEITURA
MUNICIPAL DE PIUMHI-MG
EXTRATO RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 89/2025 CREDENCIAMENTO
Nº 06/2025 – INEXIGIBILIDADE
Nº16/2025

Objeto: Credenciamento de médicos, clínicas e laboratórios para realização de procedimentos, exames laboratoriais e consultas médicas especializadas no Município de Piumhi - MG, em cumprimento ao Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: artigo 79 inciso I da Lei nº 14.133/2021. Justificativa: credenciamento. Declaração de Inexigibilidade e ratificação na forma da Lei n. 14.133/2021. Pium



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS/MG

Publicação Do Resultado De Credenciamento - 015/2025- PROCESSO LICITATÓRIO 063/2025 –Objeto: credenciamento de pessoa jurídica especializada em fornecimento de refeições e lanches na cidade de Buenópolis/MG, em atendimento às diversas secretarias do município do município. Data: a partir do dia 14/07/2025 ao dia 31/12/2025. O edital se encontra disponível no site <http://buenopolis.mg.gov.br/953-2/>. Informações: Email: bue_licitacao@yahoo.com.br.

José Alves
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG

PROCESSO Nº. 79/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2025
O município de Janaúba/MG torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 24 de julho de 2025, às 10:00, no endereço <https://licitar.digital/>, processo licitatório nº 79/2025, na modalidade pregão eletrônico nº 26/2025, para contratação de empresa especializada para fornecimento de marmite, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida junto ao setor de licitações, no referido endereço supracitado, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, assim como no site: www.janauba.mg.gov.br.

Janaúba-MG, 11 de julho de 2025
Tamiris Greycielle de Paula Borges
Assessora Especial em Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG

AVISO DE LICITAÇÃO
PAL 050/2025 - PE 022/2025
A Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, torna público nos termos da Lei 14.133/21, o Processo de Contratação nº 050/2025, Pregão Eletrônico nº 022/2025. Objeto: Aquisição de Ônibus Rodoviário Zero Km para Transporte de Pacientes no Âmbito do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araçuaí/MG. Abertura: 30/07/2025, às 09h, na Plataforma www.licitardigital.com.br. Acesso Identificado no Link "Acesso Público". Maiores Informações: (33) 3731-8530 de 14h às 17h ou pelo e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 09/2025 – Registro de Preços para aquisição de instrumentos, equipamentos e materiais destinados a realização de necropsias e ao manejo de animais pelo setor de vigilância de zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Preto, com vigência de 12 meses contados a partir da publicação. Fornecedor: Ata nº66/2025 - 51. 926.481 Daniela Ferreira da Silva, CNPJ: 51.926.481/0001-00, com o valor global de: Item 01: R\$56.085,0; Ata nº67/2025 - 48.097.237 Patrick Francisco Alves Barbosa, CNPJ: 48.097.237/0001-69, com os valores globais de: Item 02: R\$ 4.374,00; Item 05: R\$ 420,00 e Item 09: R\$ 1.347,20; Ata nº68/2025 - Thais Batista Santana Pinheiro, CNPJ: 14.101.776/0001-02, com os valores globais de: Item 03: R\$ 3.948,00 e Item 04: R\$ 300,00; Ata nº69/2025 - Kientro Brasil Ltda, CNPJ: 19.717.870/0001-04, com o valor global de: Item 06: R\$ 4.999,86 e Ata nº70/2025 - ALL Work Comercial Ltda, CNPJ: 18.007.154/0001-70, com o valor global de: Item 07: R\$ 57.962,50. Gerência de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA

AVISO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Carangola, **Processo Licitatório nº 546/2025 - Pregão Eletrônico nº 065/2025**. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO NAS UNIDADES ESCOLARES da Rede Pública de Ensino do Município de Carangola/MG e em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos constantes neste Termo de Referência. **Recebimento das Propostas:** até às 09h29min do dia 29/07/2025 - **Início da Sessão de disputa de preços:** 29/07/2025, às 09hrs e 30min - Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG. Tel: (32) 3741-9600. Carangola/MG, 11/07/2025.

Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira, Agente de Contratação

TRANSGER S/A- TRANSPORTES GERAIS REUNIDOS

CNPJ 00.375.461/0001-49 - NIRE 31300010856
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - SEGUNDA CONVOCACÃO
Data: 13 de maio de 2025 - Local e Hora: Rua Buri, nº 121, salas 201 a 204, Bairro Cachoeirinha - Belo Horizonte - MG – CEP 31150-240 - Às 14:00 horas. **Presenças:** Conforme assinatura no livro de presenças número 01, folha 39 (verso), não compareceram acionistas detentores de um quarto de ações ordinárias com direito a voto, razão pela qual não foi realizada a Assembleia no dia 05/05/2025 em primeira convocação. Na segunda convocação, hoje, às 14h00min horas, foi realizada a Assembleia com a presença de 11 acionistas conforme assinaturas registradas no livro de presença número 01, folha 40, também registrada a presença dos Administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia, conforme assinaturas no livro de presenças. **Composição da Mesa:** Instalada a Assembleia pelo Sr. **Joaquim Augusto Nahas**, Presidente do Conselho de Administração, que solicitou aos presentes a indicação da composição da mesa. Eleitos por aclamação a acionista **Solange Conceição Fonseca** para presidir a Assembleia, e o acionista **Eustáquio Pires dos Santos** para secretariar os trabalhos. **Anúncios de Convocação: (1ª)** Publicação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/2024 no jornal Hoje em Dia na Edição impressa e na Edição digital, no dia 26/03/2025. **(2ª)** Publicados nos jornais Hoje em Dia, na Edição impressa e na Edição Digital, em primeira convocação, nos dias 22,23 e 24 de abril de 2025. **(3ª)** Publicados em segunda convocação no jornal Hoje em Dia na Edição impressa e na Edição digital dias 07, 08 e 09 de maio de 2025. **(4ª)** Todas as publicações foram efetuadas em conformidade com a Lei Federal 13.818/19. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (1) Exame, discussão, e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício compreendido entre 01/01/2024 e 31/12/2024, e destinação do resultado do exercício; (2) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação da remuneração dos seus membros; (3) Fixar a remuneração dos Administradores; (4) Outros assuntos de interesse da Sociedade. **Deliberações:** Os Acionistas decidiram, por unanimidade, a publicação desta ata na forma de extrato, de acordo com o art. 130 da Lei 6404/76. (1) Colocadas em votação às contas da Diretoria relativas ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, conforme demonstrações compreendendo o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Fluxo de Caixa, Notas Explicativas e Relatório da Diretoria oportunidade em que, os membros do Conselho Fiscal presentes leram seus pareceres, publicados nos jornais Hoje em Dia edição impressa e Hoje em Dia edição digital de 26/03/2025, procederam às explicações solicitadas e propuseram a aprovação da tomada de contas dos Administradores. Posta a matéria em discussão, foram aprovadas por unanimidade as contas relativas ao exercício de 2024, sendo que os Administradores da Companhia se absteram de votar. (2) Por unanimidade ficou decidido que o lucro líquido do exercício 2024 no valor de R\$ 156.911,95 (Cent e cinquenta e seis mil reais, novecentos e onze reais e noventa e cinco centavos) será utilizado para amortização de prejuízos dos exercícios anteriores, não havendo assim distribuição de dividendos aos acionistas. (3) Foram apresentadas as Certidões Negativas de Débito relativas aos Tributos Federais e Municipais. (4) A seguir passou-se à eleição dos **membros do Conselho Fiscal**, tendo sido reeleitos por unanimidade de votos e empossados: **Eustáquio Pires dos Santos**, brasileiro, casado, Engenheiro, Documento de Identidade nº M-125.591 SSP/MG, CPF nº 133.010.046-87, residente à Rua Padre Marinho, nº 212 apto 603, bairro Santa Efigênia em Belo Horizonte/MG, CEP 30140-040, **Agenor Araújo Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, Documento de Identidade nº MG1.288.114 SSP/MG, CPF nº 272.892.576-34, residente à Rua Teófilo Ottoni, nº 494, apto 1001, bairro Carlos Prates em Belo Horizonte/MG, CEP 30710-570, **Valdson Costa**, brasileiro, casado, Engenheiro, Documento de Identidade nº 532.447 SSP/MG, CPF nº 219.778.876-00, residente à Rua do Ouro, nº 457 apto 802, bairro Serra em Belo Horizonte/MG, CEP 30220-000, **como membros titulares**. Reeleitos: **Paulo César de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro, Documento de Identidade nº M-492.636 SSP/MG, CPF nº 137.160.426-68, residente à Rua Nicolina Pacheco, nº 296, apto 1103, bloco 01, bairro Palmares em Belo Horizonte/MG, CEP 31155-675, **Monair Magalhães Fonseca**, brasileiro, casado, engenheiro, Documento de Identidade nº 03019735014 DETRAN/MG, CPF nº 278.833.456-72, residente à Rua Carvalhães de Paiva, nº 249 apto 202, bairro Cidade Nova em Belo Horizonte/MG, CEP 31170-340; **Carlos Roberto Ribeiro**, brasileiro, casado, engenheiro, Documento de Identidade nº 00895757059 DETRAN/MG, CPF nº 262.023.666-04, residente à Rua Pouso Alegre, nº 2495 apto 503, bairro Horto Florestal em Belo Horizonte/MG, CEP 31015-025. **Como membros suplentes**. Ficou estabelecida a remuneração para cada um dos conselheiros fiscais, o valor correspondente a 10% da remuneração média dos Diretores, não computadas as participações nos lucros. **(5)** Fica aprovada a remuneração anual para os Administradores no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser disciplinada pelo Conselho de Administração. **(6)** A Diretoria relatou a respeito do processo que a Transger S/A, move contra a FCA e seus controladores, impetrado em 2004, decorrente de aumento de capital efetuado por aquela empresa no ano de 2003 e outras irregularidades que implicariam em redução significativa na participação acionária da Transger S/A. Maiores informações poderão ser obtidas no sítio www.jtmz.us.br processo 0079940-46.2010.4.01.3800. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a Assembleia para a lavratura desta ata, que depois de lida e aprovada foi assinada pelos presentes: José Flávio Coutinho, Joaquim Augusto Nahas, Eustáquio Pires dos Santos, Paulo César de Oliveira, Eurico Alfeu Távora Meirelles, Sérgio Augusto Messeder de Castro, Solange Conceição Fonseca, Valdson Costa, Neila Auxiliadora de Oliveira Coutinho, Agenor Araújo Filho, Carlos Roberto Ribeiro. Eu, **Solange Conceição Fonseca, que presidi os trabalhos**, certifico que a presente ata é cópia fiel da autêntica lavrada em livro próprio. Este documento é assinado digitalmente por mim, **Eustáquio Pires dos Santos**, que secretarei os trabalhos, **Solange Conceição Fonseca**, que presidi a presente Assembleia e por **Joaquim Augusto Nahas**, Diretor Presidente da Sociedade. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 12866241 em 08/07/2025 da Empresa TRANSGER S/A TRANSPORTES GERAIS REUNIDOS, Nire 31300010856 e protocolo 254219527 - 02/07/2025. Efeitos do registro: 08/07/2025. Autenticação: D6B072A6566ACDA8F732FE7487D4AEC32B904B, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25421.952-7 e o código de segurança Qn9g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA/MG

Aviso de Notificação. Fica notificada a pessoa jurídica: DISTRIBUIDORA NORTE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.888.974/0001-17, com à sede Rua Aurelina Ramos Martins nº 100 /B, Bela Vista, CEP: 39.510-000, Espinosa/MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data dessa publicação, para realizar o cumprimento das obrigações decorrentes das Atas de Registro de Preços nº 99/2024, 116/2024 e 10/2025. Porteirinha/MG, 11/07/2025. Silvanei Batista Santos – Prefeito Municipal de Porteirinha/MG.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS e EVOLUIR TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL LTDA. CONTRATO nº18;OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL ATRAVÉS DA COMUNICAÇÃO E ORATÓRIA PARA AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS-MG.; LICITACAO: Inexigibilidade 2 / 2025 Valor Global:R\$ 11.880,00 Vigência:10/07/2025 Até:10/09/2025. BONITO DE MINAS,Quinta-feira 10 Julho 2025 - Vereador Valmir Lopes Coutinho - Presidente da Câmara.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA - CISALP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2025
Torna público a RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório n.º. 037/2025
Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º. 008/2025
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de seguro total para a frota de veículos oficiais do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba – CISALP, com cobertura do casco, cobertura contra danos materiais a terceiros, danos morais, APP morte/invalidez e assistência 24 (vinte e quatro) horas.
Início da disputa dia 25/07/2025 a partir das 09h00min.
Informações e Edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail credenciamentos@cisalp.mg.gov.br
Lagoa Formosa/MG, 11/07/2025. Fernando Breno Valadares Vieira - Presidente do CISALP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA /MG

Concorrência Eletrônica nº 004/2025 - Processo nº 054/2025
O Município de Guiricema/MG comunica aos interessados que fará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025, PRC Nº 054/2025, adotando o critério de Melhor Técnica, considerando a Maior pontuação da Proposta Técnica/Plano de Negócios, tendo como objeto: Concessão de Direito Real de Uso, a título gratuito, de diversos terrenos localizados no Distrito Industrial José Amélio da Silva, perímetro urbano do Município de Guiricema-MG, cadastrados nesta municipalidade, destinados exclusivamente para implantação de empresas do ramo industrial e/ou de prestação de serviços, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição no site oficial do município www.guircema.mg.gov.br.
Guiricema/MG, 11/07/2025. Débora Louise Silva Ferraz – Pregoeira.

EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE

BELO HORIZONTE S.A. – BHTRANS

ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
Objeto: Aquisição de 190 cadeiras ergonômicas, giratórias, com braços, nos termos deste Edital e seus anexos. – A Pregoeira da BHTRANS torna público que realizará licitação para aquisição do objeto supracitado, nos termos e condições definidos no Edital e seus Anexos.
Data e horário da Sessão Pública: no dia 28/07/2025 às 9h30 (horário de Brasília – DF). Site para realização do Pregão: www.gov.br/compras. UASG: 930310. O Edital poderá ser obtido pelos interessados através dos sites www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras e www.pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2025.
Mariana Ferreira da Silva
Pregoeira.

EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE

BELO HORIZONTE S.A. – BHTRANS

REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
Objeto: Serviços de engenharia de rebaixamento de calçadas e melhorias na acessibilidade, em locais onde são implantadas faixas de travessia de pedestres e vagas reservadas de estacionamento, destinadas a deficientes, conforme condições do Edital e seus anexos – A Pregoeira BHTRANS torna público que retificou o Edital publicado em 13/06/2025 e que está reabrindo a licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no modo de disputa ABERTO, com julgamento pelo MENOR PREÇO, objetivando a contratação do objeto supracitado, nas condições e termos definidos no Edital e seus Anexos. Data e horário da Sessão Pública: no dia 29/07/2025 às 9h30 (horário de Brasília – DF). Site para realização do Pregão: www.gov.br/compras. UASG: 930310. O Edital poderá ser obtido pelos interessados através dos sites www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras e www.pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2025.
Mariana Ferreira da Silva
Pregoeira.

EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE

BELO HORIZONTE S.A. – BHTRANS

ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerais de chaveiros, nas unidades da BHTRANS, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, nos termos deste Edital e seus anexos. – A Pregoeira da BHTRANS torna público que realizará licitação para contratação do objeto supracitado, nos termos e condições definidos no Edital e seus Anexos. Data e horário da Sessão Pública: no dia 30/07/2025 às 9h30 (horário de Brasília – DF). Site para realização do Pregão: www.gov.br/compras. UASG: 930310. O Edital poderá ser obtido pelos interessados através dos sites www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras e www.pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2025.
Mariana Ferreira da Silva
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG

Torna pública a abertura do Processo licitatório nº 0103/2025, pregão eletrônico nº 034/2025, Registro de Preço. Objeto – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, COLETES, AGASALHOS E CAMISAS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE E LAZER, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Abertura da Sessão Pública – dia 24/07/2025 às 13:00 horas através da plataforma BLL Compras www.bll.org.br. Mais informações pelo telefone 37– 3226.9031. Nova Serrana, 11 de julho de 2025. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS/MG

Publicação Do Resultado De Credenciamento - 016/2025- PROCESSO LICITATÓRIO 064/2025 – Objeto: Credenciamento de prestação de serviço de locução (Pessoa Física ou Jurídica) para atender o calendário de eventos e demandas do Município de Buenópolis/MG. Data: a partir do dia 14/07/2025 ao dia 31/12/2025. O edital se encontra disponível no site: <http://buenopolis.mg.gov.br/953-2/>. Informações: Email: bue_licitacao@yahoo.com.br.

José Alves
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA/MG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA – Torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO a Adesão nº. 009/2025, objetivando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PORTEIRINHA. Contratada: BEL MICRO COMPUTADORES LTDA no valor global de R\$ 1.271.954,31 - Vigência:13/06/2025 a 13/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA/MG

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº. 49/2025 - OBJETO: Prestação de serviços de internet por fibra óptica e banda larga a rádio para atendimento das unidades e repartições da administração municipal, com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local ou regionalmente. Recebimento da (s) proposta (s): 14/07/2025 às 09:00h até à abertura das propostas. Abertura da (s) proposta (s): 28/07/2025 às 09:00h. Local: Plataforma Licitat Digital, no sítio www.licitardigital.com.br. Edital disponível no sítio <https://porteirinha.mg.gov.br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo fone (38) 3831-1297 ou e-mail: licitacao@porteirinha.mg.gov.br. Porteirinha/MG, 11/07/2025. Fernando Henrique Mendes Aguiar – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Itanhomi, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar a Licitação Nº 040/2025 - Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**, tipo Menor Preço Por Lote, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto da presente licitação é aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel e álcool) e aditivo Arla para manutenção dos veículos da frota municipal. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:29 horas do dia 29/07/2025. Data e horário do início da disputa: 08:30 horas do dia 29/07/2025. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e <https://www.itanhomi.mg.gov.br>. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (33) 3231-1345 e/ou e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com.br. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 10/07/2025. Laerte Alves Martins de Oliveira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025
Torna público que realizará a abertura de licitação, Processo nº 6700/2025 na modalidade “Pregão Eletrônico Rerratificado nº 39/2025”, do tipo Menor Preço, Julgamento por LOTE, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, de equipamentos de imagem tais como aparelhos de Raio-X e ultrassom e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme Termo de Referência anexado ao processo. Sessão dia 04/08/2025 às 08h30min. As informações inerentes à presente publicação estarão disponíveis aos interessados no Setor de Licitações, situado à Praça Cinco de Novembro, nº 381, Centro, no horário das 09h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min, através do e-mail: licitacao@manhuacu.mg.gov.br, através do site: www.manhuacu.mg.gov.br e no sistema BLL Compras: (www.bll.org.br). Obs.: Para os interessados enquadrados como Microempreendedor Individual, para fins de esclarecimento dos benefícios que trata a Lei nº 123/2006, poderá procurar a Sala Mineira/SEBRAE. *Manhuacu/MG, 11 de julho de 2025*
Pregoeira e Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA/MG – Processo Adm. de Licitação 036/2025 – Dispensa 006/2025 – Chamada Publica 001/2025 - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.

Em cumprimento às disposições da Lei 14.133/21, torna-se público a síntese do Extrato de Ratificação dos Contratos Adm. de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, de forma parcelada, com dezoito cláusulas cada um, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jaíba/MG e as pessoas físicas e Jurídicas: Associação Dos Irrigantes Da Área A Do Projeto Jaiba, inscrita no CNPJ sob nº 02.2013.177/0001-00, estabelecida em Jaíba/MG, no valor de R\$10.095,00 (dez mil e noventa e cinco reais); Associação Dos Moradores E Agricultores Familiares Da Comunidade Lageado Do Meio, inscrita no CNPJ sob nº 56.964.040/0001-08, estabelecida em Jaíba/MG, no valor de R\$18.301,00 (dezoito mil, trezentos e um reais); Associação Dos Produtores Perimetro Jaiba Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 23.945.384/0001-10, estabelecida em Jaíba/MG no valor de R\$78.978,00 (setenta e oito mil e novecentos e setetna e oito reais); Ana Gomes Dos Santos Lima, inscrita no CPF 717.389.086-15, estabelecido em Jaíba/MG/MG, no valor de R\$4.778,00 (quatro mil e setecentos e setenta e oito reais); Átila Correia Dutra 05119961606, inscrita no CNPJ sob nº 37.638.076/0001-57, estabelecida em Jaíba/MG/MG, no valor de R\$18.952,80 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); Cooperativa Das Familias Agricultoras Do Municipio De Santo Antônio Do Retiro - Coopersar, inscrita no CNPJ 45.855.763/0001-52, estabelecida em Santo Antônio do Retiro/MG, no valor de R\$29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais); Cooperativa Dos Pequenos Produtores Do Projeto Jaiba Ltda, inscrita no CNPJ 02.862.946/0001-92, estabelecida em Jaíba/MG/MG, no valor de R\$183.365,00 (Cento E Oitenta E Três Mil, Trezentos E Sessenta E Cinco Reais); Gessica Samara Fernandes Santos, CPF 104.081.216-37, no valor de R\$4.778,00 (quatro mil e setecentos e setenta e oito reais); Gerson Soares De Oliveira, CPF 668.111.476-87, no valor de R\$1.936,00 (Um Mil E Novecentos E Trinta E Seis Reais); Maria De Fatima Soares Dourado, inscrita no CPF 260.409.136-49, estabelecido em Jaíba/MG/MG, no valor de R\$2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais); Maria De Fatima Soares Dourado, inscrita no CPF 260.409.136-49, estabelecido em Jaíba/MG/MG, Maria Tania Souza Dutra, inscrita no CPF 836.138.627-00, estabelecido em Jaíba/MG/MG, no valor de R\$18.952,50 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); Data da Ratificação: 25/06/2025 – Vigência: 31/12/2025; Assinatura pela Contratante Reginaldo Antônio da Silva - Prefeito Municipal.



ANUNCIE AQUI
(31) 3253-2205

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Delfinópolis, torna público que no dia 25 de julho de 2025 às 09:00 horas, realizará no site www.slicx.com.br Pregão Eletrônico nº 045/2025, tipo "Menor Preço por Item" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CADASTRADA NA ATIVIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A FINALIDADE DE EFETUAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. Informações, esclarecimentos e aquisição deste Edital, estão à disposição dos interessados nos sites www.delfinopolis.mg.gov.br - www.slicx.com.br - www.pncp.gov.br e na Divisão de Materiais/Compras desta Prefeitura, das 7 horas às 16 horas. Delfinópolis/MG, 10 de julho de 2025 - Maria Eugênia Oliveira de Carvalho - Encarregada de Licitações

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
ESTADO DE MINAS GERAIS - DER

JULGAMENTO DE RECURSO

Processo SEI: 2300.01.0030177/2024-45 - Pregão: 2301403-00043/2025 - Objeto: Aquisição de itens impressos diversos (banner, jogo em lona, tapa sol, caderno pedagógico) ecobag com impressão tipo silk screen, sob a forma de entrega integral, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas e consignadas no Termo de Referência. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, no uso de suas atribuições e em face da Nota Jurídica da Procuradoria do DER-MG, devidamente acostada ao processo SEI, cujos fundamentos acolhe, resolve conhecer da impugnação apresentada pela Bela Vista Têxtil, mas apenas para julgá-las improcedentes quanto aos pedidos ali formulados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÉSIA - MG
EXTRATO DE ARP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE UMA FÁBRICA DE ASFALTO PRÉ-MISTURADO A FRIO (PMF) NO MUNICÍPIO DE CARMÉSIA-MG, INCLUINDO ESPARGIDOR HIDROSTÁTICO, USINA DE PRÉ-MISTURADO A FRIO (PMF) TANQUE DE EMULSÃO ASFÁLTICA E MESA ACABADORA, COM FORNECIMENTO DE TREINAMENTO OPERACIONAL E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÉSIA-MG. VIGÊNCIA: 12 MESES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMÉSIA – CNPJ: 18.303.172/0001-08, CONTRATADA: CONISHI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - CNPJ: 56.760.309/0001-34; ARP Nº 050/2025 – 08/07/2024 – VALOR GLOBAL: R\$ 719.400,00.



ANUNCIE AQUI (31) 3253-2205

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025

A Câmara Municipal de Congonhas torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará pregão eletrônico com o objeto de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de apoio administrativo, limpeza e conservação na Câmara Municipal de Congonhas, conforme edital, a partir das 09h do dia 29 de julho de 2025, pelo Portal de Compras, disponível no site <https://congonhas-cm-scp.sigmix.net/comprasedital/>. O texto integral do edital encontra-se à disposição dos interessados no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas: www.congonhas.mg.leg.br (link licitações) e no Portal Nacional De Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos nos dias úteis, no horário das 07h às 13h, pelo telefone (31) 3732-0300 ou pelo e-mail licitacao@congonhas.mg.leg.br. Congonhas, 11 de julho de 2025.

João Paulo Rossi de Oliveira
Lucas Felipe Santos Maia
Pregoeiros

Google
for Education

VES
TI
BU
LAR 2025

A GENTE FORMA.

VOCE
TRANSFORMA!

31 98372 1966



faculdadepromove.br/seja-nosso-aluno



kennedy.br/seja-nosso-aluno

FACULDADES
PROMOVE

FACULDADES
KENNEDY